

CAAPSMML-COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**18/2026**

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, teve início a reunião conjunta entre o Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo. Estiveram presentes o Presidente do Comitê de Investimentos, João Carlos Barbosa Perez, e os membros Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Julliana Faggion Bellusci e Marcos José de Lima Urbaneja; os conselheiros do Conselho Administrativo: Alexandre Alberto Trannin, Aline Peres Arantes Liziero, Cezar Henrique Ramos, Denilson Vieira Novaes, Graciele Gelio Tenório e Tuliane Botelhos de Moura; e do Conselho Fiscal: Jadir de Paiva Guimarães, João Bosco Dantas, Karen Bettina Ikeda de Ortiz e Lilian Lucy dos Santos. Registrou-se, ainda, a participação da Secretária do Comitê de Investimentos e Conselhos da CAAPSMML, Karina Mayumi Vieira.

A reunião teve como objeto a apreciação das seguintes pautas:

1. Análise dos relatórios de investimentos até julho de 2026.

1. Análise dos relatórios de investimentos do primeiro semestre de 2026.

O Sr. João Carlos Barbosa Perez, Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou a prestação de contas da gestão financeira dos recursos previdenciários, até o mês de julho de 2026, abordando a composição da carteira, o desempenho dos investimentos, o atingimento da meta atuarial e a aderência à Política de Investimentos e à Resolução CMN nº 5.272/2025.

Inicialmente, foi apresentada a composição da carteira de investimentos, destacando-se que 99,08% do patrimônio, no valor de R\$ 498.658.661,41 (quatrocentos e noventa e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), encontrava-se aplicado em renda fixa, distribuído entre títulos públicos federais (66,77%), fundos lastreados em títulos públicos (15,57%), fundos referenciados sem crédito privado (10,13%) e ativos de renda fixa com obrigações de instituições financeiras (6,61%). Os 0,92% restantes estavam aplicados no Fundo Ouro Verde, no valor de R\$ 4.649.907,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais), totalizando patrimônio investido de R\$ 503.308.564,41 (quinhentos e três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) em 31 de julho de 2026.

No que se refere aos ativos de renda fixa com obrigações de instituições financeiras, foi esclarecido que, embora a Resolução CMN nº 5.272/2025 permita a aplicação de até 20% do patrimônio em títulos de instituições financeiras enquadradas nos segmentos S1 e S2, o artigo 18, inciso II, estabelece limite de 5% para aplicações em uma única instituição. Considerando que a entidade possui atualmente aplicações exclusivamente em Letras Financeiras do banco Itaú, correspondentes a 6,61% do patrimônio, a carteira encontra-se, nesse aspecto, em situação de desenquadramento.

Registra-se que tal desenquadramento decorreu de alteração normativa superveniente, uma vez que os títulos foram adquiridos em 22/07/2025, sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como que o prazo para o reenquadramento da carteira é de dois anos. Considerando o vencimento dos títulos em 22/07/2027, sua manutenção até o vencimento não comprometeria o cumprimento desse prazo. Além disso, eventual aumento do patrimônio líquido do Fundo poderá reduzir a participação percentual das Letras Financeiras, possibilitando o reenquadramento da carteira sem a necessidade de resgate antecipado dos títulos.

Não obstante, em observância aos princípios da prudência e da cautela na gestão dos recursos previdenciários, o Comitê de Investimentos informou que encaminhou questionamento ao Banco Itaú, solicitando estudo detalhado acerca de eventual deságio decorrente do resgate antecipado dos títulos, com o objetivo de subsidiar eventual tomada de decisão quanto à manutenção ou alteração da posição atualmente existente.

Em seguida, foi apresentada a distribuição dos recursos entre as instituições financeiras credenciadas, bem como a composição da carteira de títulos públicos, atualmente distribuída entre LTN (61,925%) e NTN-B (38,075%).

Sobre as LTNs, destacou-se a atratividade diante das taxas praticadas (próximas a 13,98%, em comparação à taxa Selic de 14%), o que permite travar a rentabilidade contratada até o vencimento. Por outro lado, as NTN-Bs, por serem títulos indexados à inflação, apresentam maior proteção em cenários de elevação dos índices inflacionários. Em eventual cenário de redução das taxas de juros, as LTNs adquiridas garantem uma rentabilidade maior, enquanto, em cenário de elevação da inflação, os títulos indexados a índices de preços, como as NTN-Bs, tendem a oferecer maior proteção. Dessa forma, a estratégia adotada busca preservar o equilíbrio da carteira e proteger o patrimônio contra diferentes cenários econômicos.

Também foi apresentada a evolução do patrimônio líquido da entidade nos últimos anos, destacando-se o crescimento de aproximadamente R\$ 55,6 milhões, em janeiro de 2023, para R\$ 503,3 milhões, em julho de 2026. O Comitê esclareceu, contudo, que a continuidade desse crescimento está condicionada, entre outros fatores, à manutenção dos aportes realizados pelo Ente, sendo mencionada a possibilidade de nova alteração do percentual de repasse destinado à CAAPSMML, com eventual redução de 30% para 17,5%.

Para melhor compreensão do tema, esclareceu-se que os aportes destinados à CAAPSMML eram disciplinados pela Lei Municipal nº 13.469/2022, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 14.063/2025. A lei anterior previa o repasse de 50% da receita do Imposto de Renda, percentual que foi reduzido para 30% com a nova legislação.

O valor do aporte destinado à CAAPSMML em cada exercício tem como base a receita de Imposto de Renda arrecadada pelo Município no exercício anterior. Dessa forma, para o exercício de 2026, considera-se a arrecadação de 2025, que foi de R\$ 242.523.018,12 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e dezoito reais e doze centavos). Com a aplicação do percentual de 30%, o aporte destinado à CAAPSMML correspondeu a R\$ 72.756.905,44 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Diante da possibilidade de nova alteração do percentual, se mantida a mesma base de arrecadação de 2025, o aporte estimado reduziria para aproximadamente R\$ 42.000.000,00, o que poderá repercutir no ritmo de crescimento do patrimônio líquido. Registra-se, contudo, que, até o momento, não houve formalização ou aprovação de alteração nesse sentido, tratando-se apenas de possibilidade em discussão.

Ademais, foi esclarecido que o Ente possui débito com a CAAPSMML apurado pela Ministério da Previdência social, no valor de R\$ 271.832.693,70, posição mês de agosto/26, que está sendo debatido na esfera judicial. Considerando a necessidade de recursos elegíveis para o pagamento dos benefícios previdenciários, foi mencionada a possibilidade de que eventual quitação desse débito seja realizada mediante parcelamento.

Ressalta-se, ainda, que os recursos provenientes do parcelamento do débito, caso a medida seja efetivada, não estariam sujeitos à exigência de permanência em investimento pelo prazo de cinco anos, contribuindo para a formação de recursos elegíveis.

No que tange ao desempenho dos investimentos, foi informado que a meta atuarial corresponde a 5,49% ao ano, acrescida do INPC. A carteira apresentou rentabilidade de 1,02% no mês de julho de 2026, frente à meta projetada de 0,48% para o período. No acumulado do exercício, até julho de 2026, a rentabilidade alcançou 7,74%, superando a meta estabelecida para o período, de 6,73%.

Foram apresentadas projeções para o restante do exercício, indicando expectativa de cumprimento da meta atuarial até o encerramento do ano, considerando a projeção de inflação medida pelo IPCA em 5,01%, conforme o Boletim Focus de 28 de agosto de 2026. Tendo em vista a meta atuarial estabelecida em 5,49% ao ano, acrescida da variação do INPC, estimou-se uma taxa atuarial aproximada de 10,78% para o exercício de 2026.

Além disso, foi apresentada simulação considerando a manutenção, nos meses subsequentes, da última rentabilidade apurada, de 1,02%. Nessa hipótese, considerando o rendimento acumulado de 7,74% até julho de 2026 e a manutenção do desempenho projetado até o final do exercício, a carteira poderia encerrar o ano com rentabilidade acumulada estimada em 13,35%, superando a meta atuarial projetada para o período.

Ressaltou-se, entretanto, que as referidas projeções estão fundamentadas em premissas de mercado e poderão sofrer alterações em decorrência da evolução dos indicadores econômicos e financeiros ao longo do exercício.

Por fim, o Comitê informou que a previsão de aportes para o exercício de 2026 é de R\$ 142.742.877,69 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), considerando os aportes do ativo garantidor e os aportes complementares, e que, até o momento, a Prefeitura já repassou R\$ 83.266.678,74 (oitenta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), restando R\$ 59.476.198,95 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) a serem repassados até dezembro de 2026. Do valor remanescente, R\$ 30.315.377,27 (trinta milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondem a aportes cuja referência é a receita de Imposto de Renda, cujo percentual de repasse está sendo objeto de discussão, conforme anteriormente mencionado.

Encerrada a apresentação, foi aberto espaço para questionamentos dos presentes.

Os presentes solicitaram esclarecimentos acerca do processo de aquisição da plataforma da B3 para operacionalização da compra de títulos públicos. Em resposta, o Comitê informou que foi realizada reunião com a empresa Trademate, sistema disponibilizado pela própria B3, ocasião em que foi informado sobre a existência de programa de isenção de taxas pelo período de dois anos para os RPPs. A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação e, no momento, encontra-se em fase de elaboração do Termo de Referência, para posterior prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação.

Ademais, foram prestados esclarecimentos acerca do Fundo Ouro Verde. Em resposta aos questionamentos dos presentes, o Comitê informou que, em reunião realizada recentemente com a Procuradoria-Geral do Município (PGM), foram relatadas as dificuldades encontradas para obtenção de informações e documentos junto à Administradora e à Gestora do Fundo, especialmente aqueles relacionados ao processo de liquidação. Registrou-se que, apesar das diversas solicitações realizadas pelo Comitê, até o momento, não houve o encaminhamento da documentação requerida, tendo sido esgotadas as medidas administrativas adotadas para esse fim.

Diante do exposto, o Comitê consultou a PGM acerca da possibilidade de adoção de medida judicial e, como encaminhamento, deliberou-se pelo envio de notificação extrajudicial à Administradora e à Gestora, a ser subscrita pela Procuradoria-Geral do Município e acompanhada dos documentos e registros das solicitações anteriormente encaminhadas pelo Comitê, com a concessão de prazo para o atendimento das solicitações.

Caso as empresas não apresentem resposta ou não forneçam a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, será avaliada a adoção das medidas judiciais cabíveis, visando à liquidação judicial do Fundo.

Encerrada a pauta e não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Membro de Comitê**, em 08/09/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Barbosa Perez, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 08/09/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Membro de Comitê**, em 08/09/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Lima Urbaneja, Membro de Comitê**, em 08/09/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julliana Faggion Bellusci, Membro de Comitê**, em 10/09/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Peres Arantes, Conselheiro(a)**, em 10/09/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tuliane Botelhos de Moura, Conselheiro(a)**, em 10/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 10/09/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a)**, em 10/09/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denílson Vieira Novaes, Conselheiro(a)**, em 10/09/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Trannin, Conselheiro(a)**, em 14/09/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 14/09/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 17/09/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio Tenório, Conselheiro(a)**, em 21/09/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Henrique Ramos, Conselheiro(a)**, em 22/09/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19285204** e o código CRC **B9FB01B2**.